

- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus e títulos académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos itens e respetiva ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECP-DESP e no Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 14 de julho de 2015, aprovou os seguintes parâmetros, critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação, classificação e seriação dos candidatos, que terão em conta, em todos os itens, a especificidade e relevância dos elementos apresentados para o ensino numa escola de formação de educadores de infância e de professores do ensino básico:

- a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (35 %):
- a1. Produção científica relevante na área da Didática da Língua Portuguesa para os níveis de ensino em que é aberto o concurso (12 %).
- a2. Participação em redes nacionais e internacionais de caráter científico-pedagógico e em projetos de investigação e inovação científica na área do concurso (8 %).
- a3. Atividades de extensão científica (membro do corpo editorial, revisão/arbitragem científica, membro de comissões científicas e organizadoras de encontros) (6 %).
- a4. Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico (5 %).
- a5. Participação em júris académicos e profissionais (4 %).
- b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):
- b1. Experiência no âmbito da formação inicial, contínua e pós-graduada de docentes do grupo etário dos 0 aos 12 anos (8 %).
- b2. Lecionação de unidades curriculares no âmbito da Didática da Língua Portuguesa (8 %).
- b3. Experiência no âmbito do acompanhamento e supervisão de estágios profissionalizantes do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclo) (8 %).
- b4. Coordenação de unidades curriculares (8 %).
- b5. Publicações de caráter didático-pedagógico e produção de materiais de apoio ao ensino na área em que é aberto o concurso (8 %).

c) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (25 %):

- c1. Coordenação e participação em órgãos e atividades de gestão educacional (10 %).

- c2. Coordenação e participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão (10 %).
- c3. Outras atividades relevantes para a missão da instituição (5 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de junho de 2015, publicado pelo Despacho n.º 7308/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 603/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 10 de julho de 2015, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Professora Coordenadora e Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Professora Doutora Maria Adriana da Costa Baptista, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Professora Doutora Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Otilia da Encarnação da Costa e Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Susana Paula Gomes Costa Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de julho de 2015. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208923669

### Edital n.º 843/2015

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de

julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 20 de maio de 2015, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2015, da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.  
2 — Categoria — Professor Adjunto.  
3 — Área Disciplinar — Artes Plásticas.  
4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área das Artes Plásticas ou área afim no domínio da produção científica ou artística, e deverão possuir domínio falado e escrito da língua portuguesa.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) 2 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

- c) Formação e experiência profissional;

- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 3 trabalhos mais representativos;

- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 29 de julho de 2015, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

- a) Desempenho artístico, técnico-científico e profissional (40 %)
  - a1) Coordenação ou participação em projetos de investigação e inovação científica nacionais e internacionais na área do concurso — (8 %);
  - a2) Produção científica/artística relevante na área do concurso e outras produções de carácter didático-pedagógico — (10 %);
  - a3) Participação em redes nacionais e internacionais de carácter artístico, científico e pedagógico — (6 %);
  - a4) Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico — (8 %);
  - a5) Atividades de extensão científica (membro do corpo editorial, revisão/arbtragem científica, membro de comissões científicas e organizadoras de encontros) — (8 %).
- b) Capacidade pedagógica (35 %)
  - b1) Experiência de docência no Ensino Superior no âmbito da formação inicial, contínua e pós-graduada — (15 %);
  - b2) Experiência no âmbito do acompanhamento e supervisão de estágios profissionalizantes do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclo) — (6 %);
  - b3) Participação em júris de provas académicas e profissionais — (6 %);
  - b4) Coordenação de unidades curriculares e diversidade das unidades curriculares lecionadas — (8 %).

- c) Outras atividades (25 %)
  - c1) Coordenação e participação em órgãos e atividades de gestão educacional e/ou de gestão artística — (8 %);
  - c2) Coordenação e participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão — (8 %);
  - c3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente a colaboração com a sociedade civil e a dinamização cultural — (9 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 20 de maio de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, pelo Despacho n.º 6945/2015, de 22 de junho, e retificado pela Declaração de retificação n.º 573/2015, de 2 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Professora Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Presidente e Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.  
Vogais efetivos:

Prof.ª Doutora Maria Margarida Teixeira Barradas Calado, Professora Associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Virgínia da Conceição Oliveira Ferreira Fróis, Professora Associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Luísa D'Orey Capucho Arruda, Professora Associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Cândida Teresa Pais Ruivo Pires, Professora Auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Maria Manuela Lopes Cristóvão, Professora Auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Pedro Ferreira Marques, Professor Associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de julho de 2015. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208924187

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

### Aviso (extrato) n.º 10477/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por iniciativa da trabalhadora, foi rescindido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Maria Alexandra de Sousa Lourenço Nunes, Professor Adjunto do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2015.

31 de agosto de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208924721

### Despacho (extrato) n.º 10270/2015

Por despacho de 2015-06-04 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto, e precedido de aprovação por unanimidade, na reunião do Conselho Técnico Científico de 2015-06-03, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Sandra Cristina de Faria Ramos, como Professor Adjunto, com efeitos a 2015-12-28, nos termos do artigo 10.º B do decreto-lei 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

04 de junho de 2015. — A Vice-Presidente, *Maria João Viamonte*.

208924616

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho (extrato) n.º 10271/2015

Por despacho de 21 de agosto de 2015, do Presidente deste Instituto, foi a Eduardo Filipe Magalhães Teixeira autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo integral e exclusividade, como professor Adjunto Convitado,

para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2015, e até 31 de agosto de 2016, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03/09/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
208925297

### Despacho (extrato) n.º 10272/2015

Por despacho de 27 de agosto de 2015, do Presidente deste Instituto foi a Diogo Manuel Teixeira Monteiro, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo integral e exclusividade, como Assistente Convitado, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2015, e até 31 de agosto de 2016, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03/09/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
208925191

### Despacho (extrato) n.º 10273/2015

Por despacho de 21 de agosto de 2015, do Presidente deste Instituto foi a Marco António Colaço Branco, autorizado a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo integral e exclusividade, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de agosto de 2015, e até 31 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100 (com exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03/09/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
208925231

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 10478/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 04 de setembro de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) e dos Serviços de Ação Social, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de doze postos de trabalho em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche, previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira geral e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos Serviços de Ação Social do IPL para postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por estar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta, uma vez que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento junto da mesma.

3 — Foram emitidas declarações de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com perfil para as respetivas áreas de atividade, nos termos do disposto do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Funções/caracterização do posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional para as áreas de atividade dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:

Referência A — Setor de Alimentação (6)

Seis postos de trabalho nas unidades alimentares (cantinas/refeitórios e bares), a quem serão atribuídas as funções de auxiliar de alimentação/ajudante cozinha/empregada de bar/cafetaria, previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem